

Archive - n.º 6-10-1902.
Bragilio Pannz

CAMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE S. PAULO



Lemidas Thoméens

Projecto N.º 27

de

1902.

Cria o distrito de paz de "Tuyutí"
no município e comarca de Bragan-
ca.

Foi remetido ao Senado como ofício n.º 142, o
6 de Outubro de 1902.

Andamento:

- Apresentado pela Comissão de Justiça a 10 de Outubro.
- Aprovado em 1^a discussão, a 16.
- Aprovado em 2^a a 18.
- Aprovado em 3^a discussão e enviado à Com. de Redação, a 23.
- Aprovada a redação a 6 de Outubro, foi remetida ao Senado no mesmo dia

O diretor,
Bragiliot Barros

20.10.1962
A. J. B.

Q.

REDACÇÃO DO PROJECTO N.º 27, DE
1902

A Comissão de Redacção da Câmara dos Deputados, de acordo com o vencido nas discussões regimentares, oferece assim redigido o projecto n.º 27, deste anno:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica criado na comarca de Bragança e município do mesmo nome, um distrito de paz com a denominação de «Tuyuti».

Art. 2.º As divisas do novo distrito serão as seguintes:

«Principiam no rio Jaguary, à barra do primeiro corrego, acima da ponte velha, na estrada de Passa Tres a Bragança, e seguem pelo dito corrego até suas cabeceiras, pronunciando a ponta do espigão do Sertãozinho e tomado à direita, seguindo dito espigão a procurar à Serra do Capitão-mor, e pela mesma serra, atravessando a estrada que vai de Bragança ao bairro da Vargem Grande, e seguindo sempre a mesma serra até frontear o Morro Pellaó, no logar denominado Garças, e desta alto seguem à esquerda a rumo ao alto do Paiol das Telhas, atravessando o Ribeirão do Pinhal e seguindo pelo alto até encontrar as divisas do Amparo, e seguindo, à esquerda, pelas divisas do Amparo com Bragança, até chegar ao rio Jaguary, e seguindo pelo rio acima até onde têm princípio.»

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1902.—Isidoro Campos,
Antônio Mercado.

3

Comissão de Redacção

Redacção do projeto
n.º 27. Acto 902.

A Comissão de Redacção da
Câmara dos Deputados, de acordo
com o voto nas discussões re-
spondentes, oferece assim redigir o
projeto n.º 27, deste ano:

O Congresso Legislativo do Es-
tado de S. Paulo Decreta:

Art. 1.º Fica criado na comarca
de Bragança e município do mes-
mo nome, um distrito de paz
com a denominação de «Tuyuti».

Art. 2.º As divisas do novo dis-
tricto serão as seguintes:

Principiam no rio Jaguary, na
barra do primeiro corrego, acima
da ponte velha, na estrada de Passa
Tres a Bragança, e pelo dito corre-
go até suas cabecinhas, procurando
a ponta do espigão do Sítiozinho
e tomado a direita, seguindo dito
espigão a procurar a Serra do Ca-
pitão-mór, e pela mesma serra,
atravessando a estrada que vai de
Bragança ao bairro da Vargem
Grande, e seguindo sempre a mes-
ma serra até frontear o Morro
Pellado, no lugar denominado Gar-
cias, e deste alto seguem à esquer-
da a rumo ao sítio do Paiol das
Telhas, atravessando o Ribeirão do
Pinhal e seguindo pelo alto até
encontrar as divisas do Amparo, e
seguidão, à esquerda, pelas divisas
do Amparo com Bragança, até che-
gar ao rio Jaguary, e seguindo pelo
rio acima até onde têm princípio.

Art. 3.º Revogam-se as disposi-
ções em contrario.

sequem,

Sala das Comissões, 24 de Setembro de 1902.

Lidio Camargo
Antônio Meread

2. II. 51.

4

PROJECTO N. 27, DE 1902

A Comissão de Justiça, Constituição e Poderes, tendo presente a representação da Câmara Municipal de Bragança, pedindo a criação de um distrito de paz no povoado do «Pantano», comprehendendo diversos bairros daquele município e comarca e as informações ora prestadas, requisitadas no parecer n. 39, deste anno, pela dita Câmara e juiz de direito da comarca, favoráveis à dita criação, julga de conveniencia para o serviço publico a criação do dito distrito.

A Câmara Municipal e o dr. juiz de direito propõem para elle o nome de S. Sebastião do Arraial. A Comissão, porém, julga mais apropriado o nome indígena de «Tuyuti», não só pela sua significação, como por lembrar um facto glorioso da historia patria.

Assim, apresenta à consideração da Câmara o seguinte projecto de lei :

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Art. 1º Fica criado na comarca de Bragança e município do mesmo nome, um distrito de paz com a denominação de «Tuyuti».

Art. 2º As divisas do novo distrito serão as seguintes:

«Principiam no rio Jaguary, na barra do primeiro correio, acima da ponte velha, na estrada de Paesa Tres a Bragança, e pelo dito correio até suas cabeceiras, procurando a ponta do e-pigão do Sítiozinho e tomando a direita, seguindo dito espingão a procurar a Serra do Capitão-mór, e pela mesma serra, atravessan lo a estrada que vai de Bragança ao bairro da Vargem Grande, e seguindo sempre a mesma serra até frontear o Morro Pellado, no logar denominado Garcias, e deste alto seguem à esquerda a rumo ao alto do Paiol das Telhas, atravessando o Ribeirão do Pinhal e seguindo pelo alto até encontrar as divisas do Amparo, e seguindo, à esquerda, pelas divisas do Amparo com Bragança até chegar ao rio Jaguary, e seguindo pelo rio acima até onde têm principio.»

Art. 3º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1902.

João Nogueira Jaguaribe
U. Herculano de Freitas
Candido Motta.

Projeto N° 37, de 1905.

A Comissão de Justiça, Constituição e Poderes tendo presente a representação da Câmara Municipal de Bragança pedindo a criação de um distrito de Faz no sítio do "Paulano", comprehendendo diversas localidades municipais e Comarca e as informações ora fôradas, representadas no process n.º 39 disto ano, pela dita Câmara e Faz de Bragança em Comarca fizeram a dita comarca, julgar se convém que o serviço público a creação do dito distrito.

A Câmara Municipal - o vereador acim-noutro projectou para elle o nome de "Itapetininga do Brasil", e Comissão deu-se julgar mais apropriado o nome indígena de "Tayuti" não só pelo seu significado, como por lhe dar um gênio de história patrícia.

Assim apresenta a Consideração da Comissão o seguinte projeto de lei:
O Congresso Legislativo do Estado

de S. Paulo decreta:

Art 1º Fica criado no Concelho de Bragança - Município do mesmo nome, um distrito de Faz com a denominação de "Augusto"

Art 2º As divisas do novo distrito são as seguintes:

Principiam no Rio Jaguary, na barra do primeiro corrego, acima da ponte velha, na estrada de Passa Tres a Bragança, e pelo dito corrego ate suas cabeceiras, procurando a ponta do espigão do Sertãozinho e tomado a direita, seguindo dito espigão a procurar a Serra do Capitão-mór, e pela mesma serra, atravessando a estrada que vai de Bragança ao hirro da Vargem Grande, e seguindo sempre a mesma serra ate frontear o Morro Pellado, no logar denominado Garcias, e desde alto segue a esquerda a rumo ao alto do Pajol das Telhas, atravessando o Ribeirão do Pinhal e seguindo pelo alto ate encontrar as divisas do Amparo, e seguindo, à esquerda, pelas divisas do Amparo com Bragança ate chegar no Rio Jaguary, e seguindo pelo rio acima ate onde têm principio.

Art 3. Reconhecem-se as divisões em concelhos -

Sala das Comunidades, 1º de Novembro de 1861

José Joaquim Jardim
Cavaleiro
O. V. Compromisso

Comissão de Justiça, Constituição e Poderes

Parecer N.º

A Camara Municipal de Bragança, representada ao Congresso pedindo a criação de um Distrito da Faz, n'quelle Municipio, comprehendendo os bairros do "Fazenda Faz" "Aracal", "Lima Reis" "Vantâos" e "Vargem Grande", com sede provado "Fantas", allegando dizerem dito bairro quatro ligadas da sede do distrito de São de Bragança e separam as seguintes divisas para o novo "distrito": "Iniciam no Rio Jagny, no bairro do Povoamento Correjo, acima da ponte velha na estrada de "Fazenda Faz" a Bragança e pelo alto corrego ate suas cabeceras, permanecendo a ponte de espinhos do "Selva-dinho" e terminando a divisa seguindo dito espinhos a montanha do Capitas Moor" e dela mesma serra, através dando a estrada que vai de Bragança ao bairro da "Vargem Grande" e seguindo sempre a mesma serra ate tocar o "Morro Solado", no lugar denominado "Garcia" e deste alto seguindo a esquerda a serra ao alto do "Pauel das Tellus", atravessando o "Bebuia do Sítio" e seguindo pelo alto ate encontrar as divisas do Amparo e seguindo a esquerda, pelas divisas do Amparo com Bragança ate chegar ao "Rio Jagny" e seguindo pelo Rio acima ate onde tem principios. A Comissão de Justiça, Constituição e Poderes é de parecer que a Moção da Camara, por intermédio do Dr. Adelmo Eça, Dr. Dr. José de Britto e Camara Municipal de Bragança as informações seguintes: 1.º Entra na legislatura do P.º gerisitário - 2.º Informações sem official nº 113, de 28 de Agosto de 1902.

distrito cuja creação se pide e qual o nome de casa da
séde pedida e se n'ella existe casa apropriada para os actos
do Juiz de Paz, pertencente aos Estados ou a Municipa-
lidade? 2º As divisas offereidas estão bem discrimina-
das? 3º H'a comitivo Municipal no horácado do São
Luis? 4º Qual o nome mais proprio a dar ao novo
Distrito? 5º Quais as conveniencias publicas da cre-
ação do novo distrito?

Sala das Camarações, 18 de agosto de

1902

Foras Nomes figurantes
W. Henrique de Rezende.

PARECER N. 39, DE 1902

A Camara Municipal de Bragança representou ao Congresso, pedindo a criação de um distrito de paz, naquelle município, compreendendo os bairros de Passa Tres, Arraial, Lima Rico, Pantano e Vargem Grande, com sede no povoado Pantano, allegando distarem dito bairros quatro leguas da sede do distrito de paz de Bragança, e propondo as seguintes divisas para o novo distrito: «Principiam no Rio Jaguary, na barra do primeiro correço, acima da ponte velha, na estrada de Passa Tres a Bragança, e pelo dito correço até suas cabeceiras, procurando a ponta do espigão do Sertãozinho e tornando à direita, seguindo dito espigão a procurar a Serra do Capitão-mor, e pela mesma serra, atravessando a estrada que vai de Bragança ao bairro da Vargem Grande, e seguindo sempre a mesma serra ate frontear o Morro Pellado, no lugar denominado Garcias, e desde alto segue à esquerda a rumo ao alto do Paiol das Telhas, atravessando o Ribeirão do Pinhal e seguindo pelo alto ate encontrar as divisas do Amparo, e seguindo, à esquerda, pelas divisas do Amparo com Bragança até chegar no Rio Jaguary, e seguindo pelo rio acima ate onde tem principio.»

A Comissão de Justiça, Constituição e Poderes e de parecer que a Mesa da Camara, por intermedio do Poder Executivo, peça ao dr. juiz de direito e Camara Municipal de Bragança, as informações seguintes: 1º. Qual a população do distrito, cuja criação se pede e qual o número de casas da sede pedida, e si nella existe casa apropriada para os actos do juizo de paz, pertencente ao Estado ou à municipalidade? 2º. As divisas oferecidas estão bem discriminadas? 3º. Ha cemiterio municipal no povoado do Pantano? 4º. Qual o nome mais proprio a dar ao novo distrito? 5º. Quaes as conveniências publicas da criação do novo distrito?

Sala das comissões, 18 de agosto de 1902.

*Joaõ Nogueira Jaquaribe.
U. Herculano de Freitas.*